

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- PROCEDÊNCIA** - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (**UDESC**) – **FLORIANÓPOLIS – SC.**
- OBJETO** - Renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Fisioterapia, ofertado no *campus* I – UDESC Grande Florianópolis.
- PROCESSO** - **SED 759/2015**

PARECER Nº 031
APROVADO EM 17/03/2015

I – HISTÓRICO

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Prof. Dr. Antonio Heronaldo de Sousa, pelo Ofício nº 025/2015/Gab.Reitor, encaminha pedido de renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Fisioterapia, ofertado no *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, sem avaliação externa, nos termos do inciso IV do art. 27 da Resolução CEE/SC 100/2011 e do art. 9 e seu parágrafo primeiro da Resolução CEE/SC 174/2013.

Da Mantenedora

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
Av. Madre Benvenuta, 2007, bairro Itacorubi
Florianópolis - SC

Da Instituição

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) foi criada em 20 de maio de 1965, pelo Decreto nº 2.802, sob a denominação de Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina. No ano de 1985, ocorreu o reconhecimento junto ao Conselho Federal de Educação por meio da Portaria Ministerial n.º 893, de 11 de novembro do referido ano. Em 1º de outubro de 1990, por meio da Lei nº 8.092, a Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina é transformada em Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

II – ANÁLISE

A última renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Fisioterapia da UDESC, ocorreu por meio da Resolução CEE/SC nº 134, de 20/08/2013 e do Decreto Estadual nº 1.870, de 25/11/2013, com validade até a publicação do resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES).

Em 05 de fevereiro de 2015, o Reitor da UDESC, solicita a renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Fisioterapia, sem avaliação externa, tendo em vista os resultados obtidos pelo curso no último ciclo avaliativo, realizado em 2013: Enade – conceito 4; CPC – 3.

Confirmado os resultados obtidos, acima descritos, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 27 da Resolução CEE/SC nº 100/2011 e no art. 9 e seu parágrafo primeiro da Resolução CEE/SC 174/2013, segundo o art. 50, conclui a análise pelo atendimento ao pleito da UDESC.

III – VOTO DO RELATOR

Nos termos da análise, voto pela renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Fisioterapia, ofertado no *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), ao qual pertence o curso.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto do Relator. Em 09 de março de 2015.

Adelcio Machado dos Santos – **Presidente da CEDS**

José Roberto Provesi – **Vice-Presidente da CEDS**

Gerson Luiz Joner da Silveira – **Relator**

Aristides Cimadon

Gilberto Luiz Agnolin

Gildo Volpato

Marileia Gastaldi Lopes Machado

Mário César Barreto Moraes – **impedido**

Osvaldir Ramos

Yuri Becker dos Santos

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 17 de março de 2015, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina